



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PRIMEIRO CICLO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 1606.01/2026-CHP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260518/0002-82

Às 09h00min (nove horas) do dia 17 de julho de 2026, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, designados pela Portaria nº 2301-01/2024, composta pelo Sr. Paulo Costa Santos, Agente de Contratação, Sr. Alex Martins, Membro, e Sr. Welson Alexandre Silveira Lima, Membro, com a finalidade de divulgar o Resultado Preliminar do Primeiro Ciclo da Chamada Pública/Credenciamento nº 1606.01/2026-CHP, cujo objeto é o credenciamento de clínica/estabelecimento especializado para a execução de serviços, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos oftalmológicos, incluindo ofertas de cuidados integrados (OCI), em atendimento à rede pública municipal de saúde e pactuações regionais. A Comissão informa que concluiu a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do primeiro ciclo, observando rigorosamente as exigências constantes no instrumento convocatório. Após a análise documental, foram proferidas as seguintes decisões: OFTALMOCLÍNICA ACARAUENSE, inscrita no CNPJ nº 33.965.601/0001-98, Resultado: DEFERIDO Após a conferência da documentação apresentada, constatou-se o atendimento integral às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 1606.01/2026-CHP, razão pela qual a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do pedido de credenciamento, declarando a empresa HABILITADA e CREDENCIADA para prosseguimento nas etapas subsequentes do certame. NOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.398.953/0001-27, Resultado: INDEFERIDO. Após análise da documentação apresentada, verificou-se o não atendimento de exigências editalícias indispensáveis ao credenciamento, motivando o INDEFERIMENTO do pedido, pelos seguintes fundamentos: Descumprimentos dos requisitos do Item 7.2 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: a) Ausência do documento exigido na alínea "J", correspondente ao Laudo/Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros. II - Quanto ao Item 7.4 - Qualificação Técnica: a) Ausência de comprovação da capacidade operacional para atendimento entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pacientes por dia, exigida na alínea "F"; b) Ausência de comprovação de instalações físicas localizadas no Município de Acaraú/CE, conforme exigência da alínea "G"; c) Ausência de declaração e/ou documentação comprobatória de que os equipamentos utilizados encontram-se dentro dos padrões técnicos e regulatórios exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme alínea "H". III - Quanto às informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 3835723: a) Na página 03 de 08, no campo "Serviços Especializados", consta que o estabelecimento não presta serviços ambulatoriais ao Sistema Único de





Saúde - SUS; b) Na página 04 de 08, na descrição dos equipamentos cadastrados, verifica-se que os equipamentos informados não se encontram habilitados para prestação de serviços ao SUS; c) Na página 06 de 08, no campo "Profissionais", verifica-se que nenhum profissional médico oftalmologista vinculado ao estabelecimento encontra-se cadastrado para prestação de serviços ao SUS; d) Na página 06 de 08, no campo "Habilitações", não consta habilitação relacionada ao Programa Agora Tem Especialista, instituído pelo Ministério da Saúde, requisito indispensável para execução dos serviços pretendidos no âmbito deste credenciamento. Diante das inconsistências e da ausência de documentos obrigatórios, a Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento formulado pela empresa NOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Nos termos do Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, compreendido entre os dias 20 de julho de 2026 e 22 de julho de 2026. Havendo interposição de recurso, fica assegurado aos interessados o prazo para apresentação de contrarrazões, no período de 23 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026. A Comissão informa que o resultado definitivo será divulgado após o encerramento da fase recursal e apreciação de eventuais recursos e contrarrazões apresentadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Costa Santos declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Acaraú/CE, 17 de julho de 2026.


PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação


ALEX MARTINS
Membro da Comissão


WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
Membro da Comissão





EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PRIMEIRO CICLO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 1606.01/2026-CHP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260518/0002-82

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Acaraú/CE, designada pela Portaria nº 2301-01/2024, torna público o resultado preliminar do Primeiro Ciclo da Chamada Pública/Credenciamento nº 1606.01/2026-CHP, destinada ao credenciamento de clínica/estabelecimento especializado para a execução de serviços, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos oftalmológicos, incluindo ofertas de cuidados integrados (OCI), em atendimento à rede pública municipal de saúde e pactuações regionais. Após análise da documentação apresentada pelas interessadas, a Comissão deliberou: OFTALMOCLÍNICA ACARAUENSE, CNPJ nº 33.965.601/0001-98 - PEDIDO DEFERIDO, por atender integralmente às exigências previstas no edital, restando HABILITADA e CREDENCIADA. NOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.398.953/0001-27 - PEDIDO INDEFERIDO, em razão do não atendimento às exigências editalícias, especialmente pela ausência do Laudo do Corpo de Bombeiros; ausência de comprovação da capacidade de atendimento de 50 a 100 pacientes por dia; ausência de comprovação de instalações físicas no Município de Acaraú/CE; ausência de declaração de conformidade dos equipamentos perante a ANVISA; bem como pelas informações constantes no CNES nº 3835723 que demonstram inexistência de prestação de serviços ambulatoriais ao SUS, inexistência de equipamentos vinculados ao SUS, inexistência de profissionais oftalmologistas cadastrados para atendimento ao SUS e ausência de habilitação relacionada ao Programa Agora Tem Especialista do Ministério da Saúde. Fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar no período de 20 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026. Havendo recurso, fica assegurado o prazo para apresentação de contrarrazões no período de 23 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Acaraú/CE, 17 de julho de 2026.


PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PRIMEIRO CICLO, referente à CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 1606.01/2026-CHP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260518/0002-82, foi devidamente afixado nesta data no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, bem como disponibilizado nos meios oficiais de divulgação do Município, em observância aos princípios da publicidade, transparência e ampla divulgação dos atos administrativos.

Certifico, ainda, que o referido extrato permanecerá disponível para consulta pública durante o período legalmente previsto.

Acaraú/CE, 17 de julho de 2026.


PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação

